



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M

nº 819

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

A apreciação dessa Casa encaminhamos projeto de Lei, tratando de autorização legislativa para a Prefeitura ceder, em comodato, por cinco anos, ao Esporte Clube São Francisco uma área de terreno com 5.124 m²., localizada à Rua São João, na conformidade da Indicação formulada pela Bancada da Aliança Renovadora Nacional, sugerindo a aludida cessão.

Nesta conformidade, esperamos a aprovação dessa Casa.

João Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

Às C. C. de 1974
S. Sessão de 13/08/1974
1830

Projéto de Lei N. 944 / 74
(09 de Julho de 1974)

Aprovado em Primeira discussão
S. Sessão de 13/08/1974
Aprovado em Segunda discussão
S. Sessão de 15/09/1974
Presidente

Dispõe sobre cessão de terreno em comodato.-

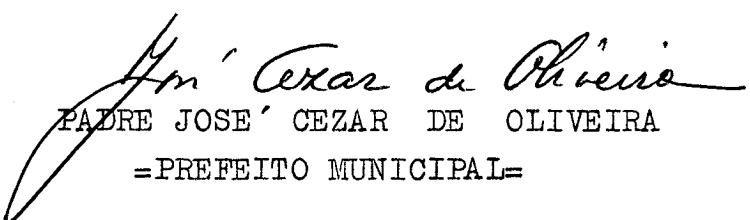
FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras,
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura do Município de Caieiras autorizada a ceder, em comodato, por cinco anos, ao ESPORTE CLUBE SÃO FRANCISCO, uma área de terreno, pertencente ao patrimônio municipal, com 5.124 m2., localizada à Rua São João, onde mede 105 metros; lado-esquerdo, confrontando com terrenos de propriedade do Estado, onde me de 48,80; fundos confrontando com propriedades dos senhores Ramiro Pi res de Souza e Ana Fanfoni; lado direito mede 48,40, confrontando com terreno do Sr. Pedro Vicente da Silva.

ARTIGO 2º - Cessado o comodato, todas e quaisquer benfeitorias que forem realizadas pela agremiação no terreno descrito no artigo 1º, passarão a pertencer ao patrimônio municipal, sem que caiba - ao E. C. São Francisco direito a quaisquer indenizações.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Caieiras, em 09 de Julho de 1974.-


PADRE JOSE' CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=



Comissão de Finanças

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 944/74, DE AUTORIA
DO PREFEITO MUNICIPAL, DISPONDO SOBRE CESSÃO DE
- TERRENO EM COMODATO -

A cessão de terreno em comodato ao Esporte Clube São Francisco não acarretará ônus ao erário público, uma vez que não envolve a realização de quaisquer despesas.

O artigo 2º do projeto prevê que as benfeitorias a serem realizadas, ao findar-se o prazo do comodato, passarão a pertencer ao patrimônio municipal independentemente de qualquer indenização.

Assim, o nosso parecer é favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 944/74.

Sala das Comissões, em 7 de agosto de 1974.

PRESIDENTE: _____

RELATOR: _____

MEMBRO: _____

[Signature]
[Signature]
Benedicto Lopes de Campos



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Em 09 de Julho de 1974.-

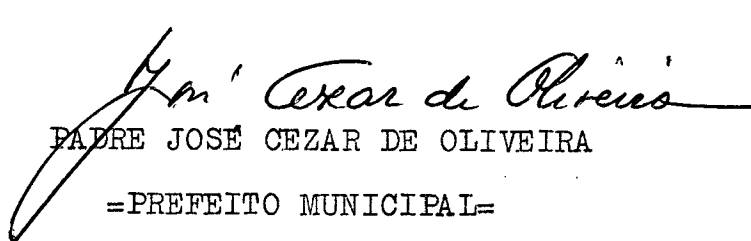
Ofício n. 731-74

SENHOR PRESIDENTE,

RECEBIDO
EM
10 JUL 1974

E o presente para encaminhar a Vossa Excelência propositura versando sobre a cessão, em comodato, de uma área de terreno ao Esporte Clube: São Francisco.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.-


PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

A Sua Senhoria o Sr. DERCIO PASIN,
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS

PREFEITURA DO MUNICIPIO



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

1834

PROPRIEDADE DO GOVERNO DO ESTADO

48.80

PROP. DE ANA FANFONI

ROLAND

AREA DE
5.124,00 M²

RUA SÃO JOÃO

105.00

PROP. RAMIRO PIRES
DE SOUZA

PROP. PEDRO VICENTE DA SILVA